

ANO XXII N. 159 17/9/2024

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### [Portaria SEGP n. 922, 11 de setembro de 2024](#)

Altera o anexo único da Portaria TRT-SEGP-1169/2023, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2024.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 16/9/2024, p. 13)

### [Resolução Administrativa n. 184, de 13 de setembro de 2024](#)

Aprova a Resolução GP n. 353, de 13 de setembro de 2024, que altera a Resolução GP n. 232, de 15 de julho de 2022, e a Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 16/9/2024, p. 18)

### [Resolução GP n. 353, de 13 de setembro de 2024](#)

Altera a Resolução GP n. 232, de 15 de julho de 2022, e a Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 16/9/2024, p. 18-19)

### [Resolução GP n. 232, de 15 de julho de 2022 \(\\*\)](#)

Dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 16/9/2024, p. 21) \*(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução GP n. 353, de 5 de setembro de 2024)

### [Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022 \(\\*\)](#)

Dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 16/9/2024, p. 21) \*(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso II, da Resolução GP n. 353, de 5 de setembro de 2024)

[Resolução Administrativa n. 185, de 13 de setembro de 2024](#)

Aprova o Ato Regimental GP n. 36, de 13 de setembro de 2024, que altera o Regimento Interno do TRT da 3ª Região, nos termos do Parecer CRI n. 6/2024.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 16/9/2024, p. 19-20)

[Ato Regimental GP n. 36, de 13 de setembro de 2024](#)

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 16/9/2024, p. 20-21)

**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

[Ato CSJT.GP.SG n. 72, de 13 de setembro de 2024](#)

Reconhece o direito ao pagamento aos servidores da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau da Vantagem Pecuniária Individual – VPI, instituída pela Lei n.

10.698/2003, no valor R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), no período de 22/7/2016 a 31/12/2018.

(DEJT/CSJT, Cad. Adm. 16/9/2024, p. 1-2)